



DELIBERAÇÃO Nº 460/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.055861/2025-14

Seropédica-RJ, 25 de setembro de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 428ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, e considerando o contido no processo nº 23083.53977/2025-19,

RESOLVE

Aprovar o edital para a distribuição das bolsas de monitoria no âmbito da UFRRJ, conforme o documento anexo à esta deliberação

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 15:04)

CESAR AUGUSTO DA ROS
VICE-REITOR - TITULAR
VICEREI (12.28.01.06)
Matrícula: ###717#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **460**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **25/09/2025** e o código de verificação: **5870e4e324**

CHAMADA PÚBLICA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS SUBUNIDADES ACADÊMICAS (DEPARTAMENTOS) DA UFRRJ

A Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ torna público a presente Chamada para a distribuição de 300 (trezentas) cotas de bolsas no âmbito do Programa de Monitoria entre as subunidades acadêmicas, em conformidade com a Deliberação nº 460-CEPE, de 25 de setembro de 2025.

As cotas serão distribuídas com base em critérios relacionados às atividades de ensino de graduação, a partir da análise dos projetos elaborados pelas subunidades acadêmicas e submetidos no módulo moni em conformidade ao modelo disposto nos Anexos I e II desta Chamada.

1. Das Disposições Iniciais

1.1 Este edital estabelece as normas e condições para a submissão de projetos de ensino vinculados ao Programa de Monitoria, aberto à participação das subunidades acadêmicas da UFRRJ, com recursos provenientes do orçamento de custeio institucional.

1.2 O objetivo é formar uma lista de projetos aprovados e classificados, a fim de viabilizar a distribuição de cotas de bolsas e de vagas voluntárias de monitoria, conforme a disponibilidade orçamentária prevista para o exercício de 2026.

1.3 O Programa de Monitoria constitui uma ação institucional destinada a aprimorar o processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação, além de fortalecer a formação acadêmica. Sua execução ocorre por meio de projetos de monitoria que envolvem docentes e discentes, na condição de coordenadores, supervisores e monitores, respectivamente.

1.4 São objetivos do Programa de Monitoria:

- I - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- II - Fomentar a formação do discente, especialmente no desenvolvimento de competências pedagógicas e científico-acadêmicas;
- III - Incentivar o interesse pela carreira docente;
- IV - Estimular práticas pedagógicas em articulação com o corpo docente;
- V - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento das atividades teóricas e práticas dos componentes curriculares.

2. Das etapas do processo de distribuição das cotas de bolsas de monitorias

2.1 O processo de distribuição das cotas de bolsas de monitoria seguirá as seguintes etapas:

- 2.1.1. Elaboração dos Projetos de Monitoria pelos Departamentos (Anexo II);
- 2.1.2. Análise das propostas e distribuição das cotas pela Comissão Especial de Análise, com base nas solicitações apresentadas.

2.2 O Projeto de Monitoria deverá ser obrigatoriamente cadastrado no SIGAA, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: Portal Docente >> Ensino >> Projetos >> Projetos de Monitoria/Apoio à Qualidade de Ensino >> Submeter Projeto.

2.3 Caberá ao Departamento demandante a definição, em reunião colegiada, da composição da Comissão Interna de Monitoria, de modo a definir quem atuará como coordenador do projeto de monitoria, responsável pela submissão e gestão no SIGAA, quem serão os professores colaboradores que atuarão como supervisores e orientadores dos monitores no âmbito dos componentes curriculares.

2.4 As informações sobre número de turmas, estudantes matriculados, carga horária total dos componentes curriculares e cálculo da taxa de retenção/sucesso de cada disciplina deverão ser extraídas pela chefia da unidade a partir dos Relatórios do Departamento disponíveis no SIGAA, considerando os períodos letivos 2024.2 e 2025.1.

2.5 A chefia da subunidade acadêmica e o Colegiado do Departamento são responsáveis por verificar a veracidade e a exatidão das informações referentes à situação do Departamento.

3. Dos Projetos de Monitoria

3.1 Os projetos de monitoria deverão:

- I – Estar alinhados às áreas de conhecimento correspondentes aos componentes curriculares ministrados pelo Departamento solicitante;
- II – Definir de forma clara as atividades do monitor, especificando o tipo de apoio pedagógico a ser prestado nos diferentes componentes curriculares;
- III – Nos casos em que o monitor atue em componentes ofertados para diferentes cursos, contemplar estratégias de integração entre os cursos envolvidos.

3.2 Os projetos de monitoria a serem preenchidos no SIGAA constarão dos campos listados abaixo:

- *Resumo:* O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta;
- *Justificativa e Diagnóstico:* Relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Esclarecer as razões e explicitar dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.
- *Objetivos:* Fornecer os objetivos (Geral e específicos) do projeto, estabelecendo o que se quer atingir com a realização da proposta e a(s) meta(s) a ser alcançada no prazo de 2 semestres;
- *Metodologia:* Descrever a metodologia que será adotada para o pleno desenvolvimento da monitoria;
- *Resultados:* Descrever os resultados esperados para os estudantes matriculados nos componentes curriculares do departamento e para a qualificação acadêmica do monitor ao final do projeto;
- *Produtos:* Explicitar aqui o(s) produto(s) que poderão resultar do projeto de ensino desenvolvido (materiais didáticos e instrucionais, elaboração de produtos midiáticos, etc.)

- *Avaliação*: Elencar os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino
- *Processo Seletivo*: Em linhas gerais, descreva como será realizado o processo seletivo do monitor.
- *Referências*: Citar as referências para o desenvolvimento da proposta (livros, apostilas, material de apoio da disciplina).

3.3 O projeto de monitoria deve elencar os componentes curriculares vinculados por subáreas do conhecimento ou eixos de formação. Ao preencher o cadastro no SIGAA, o Departamento solicitará o número de vagas correspondentes às subáreas do conhecimento ou eixos de formação, e não aos componentes curriculares ofertados pelo Departamento. Para cada subárea ou eixo, deverão ser informados o número de disciplinas ofertadas e o quantitativo de cotas solicitado.

§1º Para os fins deste Edital, considera-se componente curricular aquele definido no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§2º Em cada período letivo deverá ser ofertado, no mínimo, um dos componentes curriculares integrantes de cada subárea/eixo formativo do projeto.

3.4 O projeto de monitoria deverá ser aprovado pelo colegiado departamental. Caso a reunião do colegiado ocorra após o prazo de submissão, o chefe da unidade poderá conceder aprovação ad referendum, devendo esta ser posteriormente homologada pelo colegiado.

3.5 Propostas submetidas, mas não aprovadas pelo colegiado departamental ou não autorizadas ad referendum, não serão avaliadas pela PROGRAD.

3.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o indicado no item 2.2 deste Edital, nem após o prazo de submissão definido no cronograma. Todas as propostas deverão estar vinculadas ao edital específico disponibilizado no SIGAA. A PROGRAD não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de problemas técnicos ou congestionamento de rede.

4 Da análise dos projetos encaminhados pelas subunidades acadêmicas (Departamentos)

4.1 Os projetos encaminhados pelas subunidades acadêmicas serão analisados pela Comissão Especial de Análise, com base nos critérios estabelecidos no Anexo I desta Chamada Pública. A Comissão terá a responsabilidade de elaborar a proposta de alocação de vagas, a ser submetida à apreciação e aprovação final do CEPE, dentro dos prazos definidos no calendário (item 6).

4.2 A Comissão Especial de Análise será composta por:

Pró-Reitor(a) de Graduação (titular) e Pró-Reitor(a) Adjunto(a);

Servidores técnico-administrativos que atuam na gestão do Programa de Monitoria;

Docentes que exerçam ou tenham exercido funções de coordenação de curso ou chefia de departamento, garantindo representação das áreas de conhecimento;

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde;
- c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- d) Ciências Humanas, Letras e Artes;
- e) Ciências Sociais Aplicadas.

4.3 A Presidência da Comissão Especial de Análise será exercida pela Pró-Reitora de Graduação ou pelo Pró-Reitor Adjunto. As representações das áreas do conhecimento serão designadas pelo CEPE, a partir de seus membros docentes titulares ou suplentes.

5. Da Distribuição das Bolsas entre os Departamentos da UFRRJ

5.1 A distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos será realizada por meio de edital público da PROGRAD, com base na pontuação apurada segundo os critérios e pesos definidos no Item 5.2. É vedada a utilização de critérios não expressamente previstos neste Edital.

5.2 Critérios de Avaliação Quantitativa:

I – Dimensão Acadêmica (50%)

- a) Número de estudantes matriculados nos componentes curriculares nos semestres letivos 2024.2 e 2025.1 (até 10 pontos);
- b) Taxa média de reprovação nos componentes curriculares nos semestres letivos 2024.2 e 2025.1 (até 10 pontos);
- c) Pontuação para componentes obrigatórios (5 pontos);
- d) Pontuação para componentes de formação geral em vários cursos (disciplinas de ciclo básico) (5 pontos);
- e) Pontuação para componentes de formação das licenciaturas (5 pontos);
- f) Pontuação para componentes curriculares com carga horária prática igual ou superior a 50%, conforme estabelecido no PPC (5 pontos).
- g) Pontuação para formação profissional específica em componentes de desenvolvimento de habilidades (5 pontos).
- h) Pontuação para projetos vinculados a cursos de graduação com maior número de ingressantes (5 pontos);

5.3 Critérios de Avaliação Qualitativa:

II – Dimensão Pedagógica (50%) – cada item pode alcançar até 25% da nota total:

- a) Qualidade e consistência do plano de atividades, considerando clareza, alinhamento ao PPC e definição de objetivos de aprendizagem;
- b) Contribuição da monitoria para implantação de práticas pedagógicas inovadoras, como

metodologias ativas e tecnologias educacionais;

5.4 Cada Departamento que submeter projetos em conformidade com os princípios desta Deliberação e do(s) Edital(is) vinculados fará jus a, no mínimo, duas (2) cotas de bolsa. Projetos que demandarem quantitativo superior serão classificados em ordem de prioridade, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, terão prioridade os projetos:

- I – Vinculados a componentes obrigatórios de formação geral (básica);
- II – Que possuam maior número de estudantes matriculados;
- III – Que atendam o maior número de cursos.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Caberá à PROGRAD convocar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino (CAAPE) para análise e julgamento dos projetos de ensino.

6.2 Os critérios da avaliação levarão em conta as dimensões especificadas no Programa de Monitoria, conforme critérios mencionados no Anexo 1.

6.3 Cada projeto será avaliado de forma cega por dois integrantes da Comissão de Avaliação. Caso a diferença entre as médias atribuídas pelos dois avaliadores seja superior a 3,0 (três) pontos, um terceiro avaliador será convocado para emitir nova avaliação.

6.4 Não serão elaborados pareceres escritos ou outros documentos de avaliação, além do preenchimento online da ficha de avaliação.

6.5 Serão considerados recomendados e passíveis de aprovação os projetos que obtiverem média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O proponente poderá apresentar recurso somente quanto às avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível neste Edital.

7.2 O recurso deverá ser feito pelo coordenador do projeto e encaminhado por e-mail (xxxxxxxx).

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação, e sendo aceito será realizada uma nova avaliação ao projeto, a qual irá substituir a menor nota atribuída ao projeto dentre aquelas avaliações pré-existentes.

7.4 Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.

7.5 No pedido de recurso, não será permitida a apresentação de nova redação do projeto original.

Quadro I – Barema de Pontuação

Dimensão Acadêmica (50%) – Total Máximo: 50 pontos

Item	Critério	Rubricas mensuráveis	Pontuação Máxima
a	Nº de estudantes matriculados nos componentes do projeto apresentado (2024.2 e 2025.1)	1–50 estudantes = 2 pts 51–100 = 5 pts 101–200 = 8 pts >200 = 10 pts	10 pts
b	Taxa média de reprovação nos componentes do projeto apresentado (2024.2 e 2025.1)	<10% = 2 pts 10–20% = 5 pts 21–30% = 8 pts >30% = 10 pts	10 pts
c	Componentes obrigatórios no projeto apresentado	Todos obrigatórios = 5 pts Maioria obrigatórios = 3 pts Apenas optativos = 0 pts	5 pts
d	Componentes de Formação Geral (Ciclo Básico) no projeto apresentado	≥70% dos componentes = 5 pts 40–69% = 3 pts <40% = 1 pt	5 pts
e	Formação para licenciaturas	Atende licenciaturas em ≥2 cursos = 5 pts Apenas 1 curso = 3 pts Não atende = 0 pts	5 pts
f	Carga horária prática nos componentes do projeto apresentado ≥50% (PPC)	≥50% prática = 5 pts 25–49% = 3 pts <25% = 1 pt	5 pts
g	Formação profissional específica (habilidades)	≥2 componentes práticos = 5 pts Apenas 1 = 3 pts Nenhum = 0 pts	5 pts
h	Cursos com maior nº de ingressantes	25% maior nº UFRRJ = 5 pts 26–50% = 3 pts Abaixo de 50% = 1 pts	5 pts

Obs. 1: O documento contendo as informações desse quadro deverá ser anexado no SIGAA na última tela

Obs.2: A não anexação das informações constantes desse quadro implicam em não pontuação relativa a 50% do valor total dos pontos e desclassificação do projeto.

QUADRO 2 – ESCALA DE VALORAÇÃO DOS ITENS DA DIMENSÃO PEDAGÓGICAS

Nota atribuída	Descrição
0,0 a 9,9	No item avaliado, a proposta não apresenta informações suficientes que permitam uma avaliação.
10,0 a 19,9	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
20,0 a 29,9	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
30,0 a 39,9	A proposta consegue, no item avaliado, atender satisfatoriamente com informações e dados detalhados.
40,0 a 50,0	A proposta consegue, no item avaliado, atender substancialmente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DE MONITORIA

Publicação do edital de distribuição das cotas	A partir de 29/09/2025
Período de submissão das propostas	ATÉ 07/11/25
Homologação pelo Chefe do Departamento/Unidade	Até 07/11/2025
Análise e seleção de projetos	08/11 A 28/11
Publicação do resultado parcial	28/11
Pedido de reconsideração dos resultados	01 e 02/12
Publicação do resultado final	05/12
Edital do concurso de monitoria	Divulgação pelos departamentos a partir do dia 06/12/25070
Realização dos concursos e divulgação dos resultados	Prazo máximo para implantação até 31/03/2026.

